

UBERIZAÇÃO DO TRABALHO: REVISÃO SISTEMÁTICA E SENDAS INVESTIGATIVAS

VITÓRIA MARIA FERREIRA DE ALENCAR TRAVASSOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)

JANAYNNA FERRAZ

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FEA

ALINE FRANCILURDES NERY DO VALE

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)

EMILLY BEZERRA FERNANDES DO NASCIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)

Agradecimento à órgão de fomento:

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. Agradecemos à Capes pela bolsa de pesquisa Pós-Doutoral da segunda autora.

UBERIZAÇÃO DO TRABALHO: REVISÃO SISTEMÁTICA E SENDAS INVESTIGATIVAS

1 INTRODUÇÃO

A reestruturação produtiva da década de 1970 é uma dos principais elementos dinamizadores das transformações no mundo do trabalho, considere-se o avanço da indústria 4.0, da microeletrônica e das novas tecnologias de informação e comunicação (TICs) (Slee, 2017) no engendramento do contexto produtivo recente para ampliar, automatizar e controlar cada vez mais o processo de produção e reprodução do valor (Antunes, 2020). Especialmente a ampliação do ambiente virtual foi fundamental para a consolidação das empresas-plataformas e os novos modos de trabalho.

É nesse contexto que emergem as plataformas digitais, denominadas empresas-plataforma (Franco; Ferraz; Ferraz, 2023), que criam conexões e promovem o compartilhamento de conteúdo, a comunicação entre os usuários e a sua participação em diferentes atividades (Giovanni, 2020). Nesse sentido, “a uberização do trabalho representa um modo particular de acumulação capitalista, ao produzir uma nova forma de mediação da subsunção do trabalhador, o qual assume a responsabilidade pelos principais meios de produção da atividade produtiva” (Franco; Ferraz, 2019, p. 849).

Ressalta-se ainda que o fenômeno da uberização ultrapassa as atividades da empresa Uber. O seu modelo de produção de valor (e mais-valor) e as formas de subsunção dos trabalhadores se expandem para outras empresas, tornando-se um elemento difundido globalmente (Franco; Ferraz, 2019). Existem diferentes exemplos de outras empresas que estão surgindo ou que já atuam nos mais diversos segmentos, como o faxina, entrega, logística, reparos, medicina, beleza e aulas particulares, por isso usa-se o termo "empresas-plataforma" (Franco; Ferraz; Ferraz, 2023).

Assim, parte-se do pressuposto que essa forma de trabalho utiliza as plataformas e/ou aplicativos como estratégia de gestão e de exploração da força de trabalho. Isso porque através das TICs, oculta-se a condição de trabalhador assalariado, pois as empresas colocam-os em uma posição de clientes, no qual a responsabilidade destas seria tão somente mediar a relação entre os trabalhadores e os usuários. (Franco; Ferraz, 2019; Antunes, 2020; Franco; Ferraz; Ferraz, 2023).

Vale ressaltar que tais empresas adotam o discurso que prega a autonomia e liberdade por não existir vínculo trabalhista, o que contribui com sendo um “papel fundamental para legitimar, incentivar, cristalizar e acentuar a falta de limites à exploração do trabalho e à precarização de suas condições” (Filgueiras; Antunes, 2020, p. 60). Contudo, uma breve análise dos relatórios sobre o assunto são capazes de introduzir a real condição desses trabalhadores.

Portanto, o objetivo deste artigo consiste em analisar a revisão sistemática da literatura acerca da uberização do trabalho e assim, apontar como o tema tem sido discutido na academia brasileira.

A pesquisa se justifica pela enorme massa de trabalhadores brasileiros com atividades em empresas-plataforma. O relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2022; 2023) aponta que, no Brasil, hoje, são 1,7 milhões de pessoas trabalhando informalmente como motoristas de aplicativo, taxistas e entregadores, número duas vezes maior que seis anos atrás. O número de entregadores de moto passou de 33 mil em 2016 para 383 mil em 2022, aumento acompanhado pelo crescimento nos números de acidentes, sendo 122 mil motociclistas internados em 2022. Os dados também revelaram que esses trabalhadores possuem jornadas de trabalho maiores que a média brasileira e, que além disso, o rendimento dos motoristas de aplicativos diminuiu, caindo 30% de 2016 para 2021.

Ressalta-se ainda que, apenas 23% destes trabalhadores informais, motoristas de

aplicativo e entregadores contribuem com a previdência, número que chegava a 40% em 2016 (IPEA, 2022; 2023).

Mesmo diante de tal quadro e de um discreto crescimento das pesquisas acerca da Uberização, o que se pode constatar, entretanto, é que ainda se faz necessário buscar respostas para as diversas esferas de questões (econômicas, políticas, tecnológicas, sociais) que envolvem a uberização. Em 2019, não havia nenhuma publicação sobre o assunto na Spell, conforme apontaram Franco e Ferraz (2019). Na Administração, a discussão embora já apareça (em julho de 2024, são 18 artigos que contém "uberização" em seu título ou palavra-chave ou resumo no Spell), ainda demanda por maior aprofundamento e relevância, assim como apontaram Vaclavik; Oltramari; Oliveira (2022).

A estrutura do artigo está composta da seguinte forma: após esta introdução: o tópico 2 discute as bases teóricas sobre a Uberização do trabalho. O tópico 3 apresenta os procedimentos metodológicos da pesquisa. O tópico seguinte apresenta a análise e é precedido pelas considerações finais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Breve historização sobre uberização do trabalho

Conforme esclarecem Franco e Ferraz (2019, p. 854), "a uberização do trabalho representa um modo particular de acumulação capitalista, ao produzir uma nova forma de mediação da subsunção do trabalhador, o qual assume a responsabilidade pelos principais meios de produção da atividade produtiva."

Sua influência tem se consolidado como sendo "[...] um processo no qual as relações de trabalho são crescentemente individualizadas e invisibilizadas" (Antunes, 2020, p. 11), "[...] uma espécie de generalização e espraiamento de características estruturantes da vida de trabalhadores [...], que transitam entre ocupações formais e informais [...] pela instabilidade e pela ausência de identidade profissional definida" (Abílio, 2020, p. 113).

Não é por acaso que há uma série de comparações entre os trabalhadores uberizados e os empreendedores, no entanto, como Franco e Ferraz (2019) sinalizam, ainda que os motoristas da Uber trabalham de forma autônoma, sem vínculos empregatícios e detendo quase todos os equipamentos necessários para entregar o serviço, tendo ainda que assumir todos os riscos e responsabilidades pela execução do seu trabalho, não como alguém que mobiliza os meios de produção para tal, mas como a força de trabalho empregada no processo de produção da mercadoria: o transporte de passageiros, no caso da empresa-plataforma Uber.

Casagrande, Zamora e Oviedo (2021) traçaram um paralelo entre a uberização e o taylorismo, apontando diversas semelhanças, e defendendo que a Administração Científica alcança proporções não concebidas por Taylor naquela época, haja vista que o gerenciamento dos movimentos humanos não precisa mais da figura do gerente, fazendo com que, ainda que parcialmente, seja substituído por um algoritmo, há quem mencione um "neotaylorismo".

Além disso, a uberização apresenta outro fator que remonta ao toyotismo, a massa de indivíduos just-in-time, como faz Abílio (2020a) que compara a disponibilidade da força de trabalho do motorista da empresa-plataforma (que recebe pelo tempo em que tem um passageiro no carro). No contexto de países europeus esse modelo de relação de trabalho não é novo, trata-se do "Zero Hour Contract" no qual, por não existir um contrato com uma determinação de horas para a realização do trabalho, mas que se diferencia do Uber por não possuir sanções caso haja recusa da atividade (Antunes, 2020a). Portanto, não se trata de usar totalmente a força de trabalho durante uma jornada, mas sim, de mantê-la prontamente à disposição para ser usada e remunerada apenas quando necessário.

No contexto da Uber, o motorista é monitorado pela empresa enquanto estiver com o

aplicativo aberto, sujeitando-se ao controle em cada aspecto do trabalho, e podendo decidir somente quando e quantas horas ficará conectado recebendo passageiros. Além disso, ao se cadastrar nessas plataformas, os indivíduos são responsáveis por, além de fornecerem sua força de trabalho, arcar com as ferramentas necessárias para tal, como carro, smartphone, combustível e manutenções que esses equipamentos precisam. (Franco; Ferraz, 2019; Casagrande; Zamora; Oviedo, 2021)

Diante desse modo de organização do trabalho, há uma maior possibilidade de lucro às empresas, haja vista que a necessidade de investimento nos instrumentos de trabalho necessários cotidianamente agora são de incumbência da classe trabalhadora, inclusive para manter e reproduzir sua força de trabalho. (Franco; Ferraz, 2019). A ironia está no fato de que a maior empresa de transporte do mundo hoje, prescinde de ter um único veículo em sua frota.

Outra característica desse modelo de trabalho, mais presente nos aplicativos de motorista, diz respeito ao descredenciamento ou suspensão dos usuários das plataformas em detrimento das avaliações dos clientes ou até mesmo por simples recusas de corridas, visto que há um número máximo de chamados que podem ser recusados. Paralelamente, os indivíduos não possuem nenhuma proteção trabalhista, como seguro desemprego, férias remuneradas, décimo terceiro, dentre outros (Casagrande; Zamora; Oviedo, 2021).

Vale ressaltar também a questão das jornadas de trabalho. Abílio (2019) comenta que a ideia de flexibilidade de horários, quando confrontada com a realidade de muitos trabalhadores, torna-se inviável, visto que eles definem quanto de dinheiro precisam ganhar, e irão trabalhar as horas necessárias para isso, e não as horas que querem. Assim como fazem Casagrande, Zamora e Oviedo, (2021). Porém, para além desses apontamentos, os relatórios sobre esses trabalhadores apontam jornadas de 12 a 15 horas por dia.

Assim, como apontam Franco e Ferraz (2019, p. 850), “o fato de a jornada de trabalho não ser previamente fixada não retira, assim, do capitalista o papel de comprador de força de trabalho, nem do trabalhador o papel de vendedor de força de trabalho, pois o que se altera é a necessidade de capital adiantado pelo capitalista”. Ou seja, a falácia da autonomia, não resiste à necessidade de perfazer o salário diariamente para a manutenção da vida. Todos os dias.

3 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa exploratória (Fontelles *et al.*, 2009), cujo estudo foi operacionalizado a partir de uma revisão sistemática da literatura, conforme o Quadro 1.

Quadro 3 - Operacionalização da pesquisa

Método	Características
Revisão sistemática da literatura	Qualitativo, ferramenta PRISMA, software Parsif.al

Fonte: Elaborado pelas autoras (2023).

A revisão sistemática da literatura (RSL), de abordagem qualitativa, analisa por meio de descrições e interpretações, sem considerar aspectos numéricos (Fontelles *et al.*, 2009). A RSL segue protocolos com objetivo de analisar muitos documentos estudando as bases bibliográficas, método de busca, critérios de seleção dos estudos científicos e sua análise (Galvão, 2020). Busca-se uma síntese sobre um assunto para responder perguntas não contempladas em estudos individuais, identificar problemas a serem solucionados em futuros estudos, gerar teorias sobre o tema, entre outros objetivos (Page *et al.*, 2021).

No caso deste estudo, a revisão foi utilizada para identificar o que está sendo estudado no âmbito da uberização no Brasil e identificar possíveis lacunas que serão ponto de partida para estudos futuros.

Para garantir a relevância desta revisão sistemática, foi necessário uma descrição

completa e transparente sobre como esse estudo foi realizado, o porquê, e o que foi achado, logo são utilizadas ferramentas para garantir que o estudo não seja carente de informações (Page et al., 2021). No caso deste trabalho, utilizou-se o Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses (PRISMA). A ferramenta consiste em um checklist com 27 perguntas e um fluxograma que auxiliam na produção de revisões sistemáticas (Moher, 2015).

A revisão sistemática foi dividida em seis passos, tomando como base o fluxograma do PRISMA. As etapas são: 1. Seleção das bases de dados on-line, 2. Identificação das palavras-chave utilizadas na busca, 3. Pesquisa dos documentos, 4. Revisão e exclusão dos documentos, de forma manual, 5. Análise do texto completo dos documentos restantes, 6. Escrita da análise.

Além disso, a revisão contará com o apoio da ferramenta Parsif.al, que possui um conjunto de etapas que ajudam na identificação, planejamento, condução, coleta de dados, avaliação e interpretação de estudos, permitindo obtenção de respostas para questões do estudo. Campos e Ferreira (2021) comentam que a ferramenta auxilia na elaboração de revisões sistemáticas e seu uso é fortemente recomendado, pois se trata de um software apoiado em metodologias consistentes.

A base selecionada para a coleta dos documentos foi a SciELO, uma biblioteca eletrônica de livre acesso, com mais de 871 periódicos, e amplamente utilizada nas áreas da administração, economia e contabilidade, com funcionalidades que auxiliam no resgate e citação de referências bibliográficas (Acevedo, 2013).

As palavras-chave foram definidas com base na revisão e estudo feito para construção da revisão teórica deste estudo, onde foram identificadas palavras utilizadas com frequência nessa área de pesquisa. A string de busca utilizada na pesquisa foram: “Uberização” e “Plataformização”. Através desta busca, observou-se que trabalhos com o termo “Gig-economy” estão relacionados à uberização.

Para ter o maior retorno de trabalhos, a estratégia de busca, os operadores booleanos e palavras utilizadas, estão descritas no quadro 2:

Quadro 2 - Base de dados e estratégia de busca

Base de dados	Estratégia de busca
SciELO	(Uberização) OR (Plataformização) OR (gig- economy)

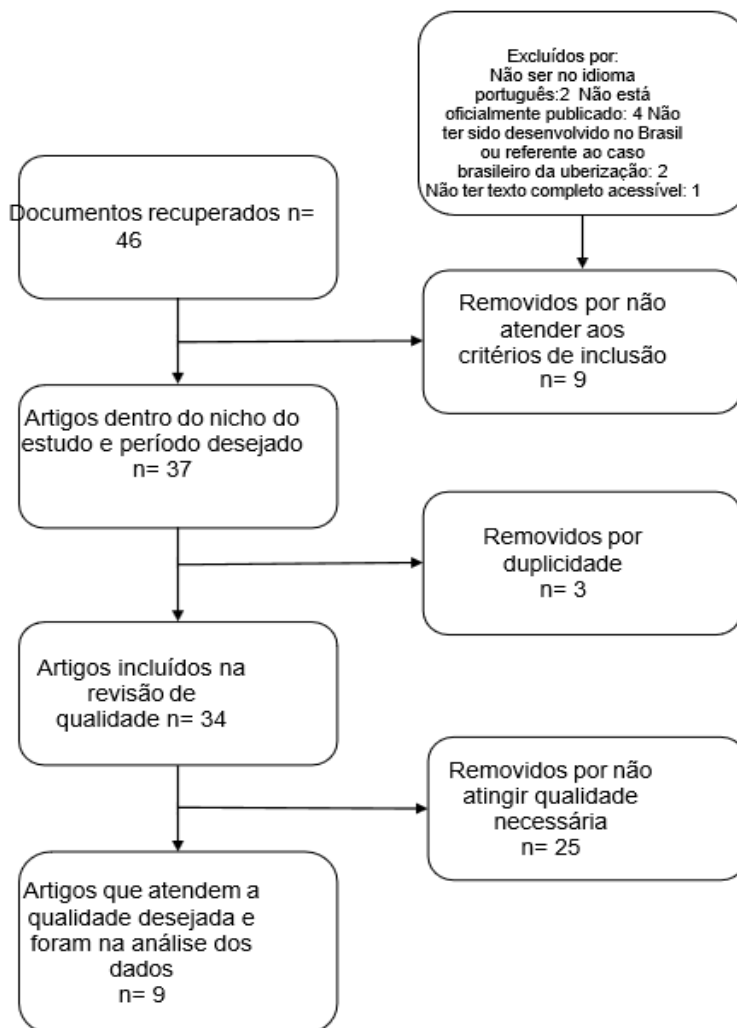
Fonte: Elaborado pelas autoras (2023).

A estratégia de busca foi utilizada pela última vez no dia 20/09/2023 na base de dados SciELO. Para orientar a seleção dos estudos, foram definidos os seguintes critérios de inclusão e exclusão dos documentos. Inclusão: Conter no tópico (título, resumo e palavras-chaves) as palavras-chaves relacionadas no quadro 2. E como critérios de exclusão:

- 1) Não ser no idioma português;
 - 2) Não ter sido desenvolvido no Brasil ou referente ao caso brasileiro da uberização;
 - 3) Não ter sido publicado nos últimos 5 anos;
 - 4) Não ter texto completo e acessível.
 - 5) Leitura cinzenta (livros e dissertações);
 - 6) Não está oficialmente publicado (esse critério foi criado pelo fato de a SciELO retornar estudos que ainda estão em processo de publicação na base dados).
- Também foram excluídos arquivos duplicados.

A figura 1 resume todo o processo de seleção dos artigos e os quantitativos de incluídos e excluídos em cada etapa:

Figura 1 - Fluxograma de seleção de documentos



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

A busca retornou 46 artigos que se enquadram no critério de inclusão, dentre os quais, 3 artigos foram excluídos por duplicidade. 2 artigos foram removidos por não estarem no idioma português e 2 por não serem referentes ao caso brasileiro da uberização. Essa exclusão faz referência ao objetivo deste trabalho de estudar a uberização no âmbito acadêmico brasileiro. Por fim, ainda nos critérios de exclusão, foram excluídos 4 artigos que não estavam, ainda, oficialmente publicados na base de dados Scielo e 1 por não ter texto completo acessível.

A seleção e análise de conteúdo foi baseada nos métodos de Bardin (1997), para isso, vide Quadro 3.

Quadro 3 - Fases da Análise de conteúdo

Fase	Descrição	Ações tomadas
Primeira: Pré-análise	Organização do material e leitura fluente.	Leitura geral dos artigos com pré-análise dos que melhor atendem as perguntas para análise dos dados
Segunda: Descrição analítica	Estudo aprofundado para classificar as categorias.	Atribuição de notas para seleção final dos artigos, bem como análise das principais ideias dos autores

Terceira: Interpretação	Reflexão, intuição e inferências das ideias e conteúdos latentes.	Reflexão e interpretação dos artigos para construção de análise abrangente e profunda.
-------------------------	---	--

Fonte: Adaptado de Triviños (1987).

Usando o Parsif.al como apoio, foram definidas perguntas como critério de qualidade dos estudos à luz dos objetivos definidos, conforme apresenta o Quadro 4, para cada critério foram atribuídas notas.

Quadro 4 - Perguntas para avaliação da qualidade

Código	Perguntas
P1	O estudo apresenta metodologia clara?
P2	O estudo apresenta resultados/conclusão?
P3	O estudo descreve características da uberização no Brasil?
P4	O estudo relata impactos da uberização?
P5	O estudo traz propostas para dirimir os impactos da uberização?
P6	O estudo apresenta lacunas na pesquisa sobre uberização no Brasil?

Fonte: Elaborado pelas autoras (2023).

A distribuição da pontuação entre os estudos selecionados na etapa anterior está descrita no Quadro 5. Os artigos poderiam pontuar no máximo 6.0 e no mínimo 0, e as notas foram distribuídas conforme a resposta de cada pergunta, sendo “Sim” com pontuação = 1, “Parcialmente” com pontuação = 0,5 e “Não” com pontuação = 0. Os artigos com notas superiores a 4,5 foram incluídos na análise final. Restando, assim, 9 artigos para serem analisados em profundidade por representarem os estudos recentes no Brasil que se debruçam especificamente sobre a uberização do trabalho.

Quadro 5 - Distribuição das notas

Artigo	Autor/a	P1	P2	P3	P4	P5	P6	Nota Final
Digitrab: Reflexões sobre o cenário do trabalho mediado por plataformas digitais no Brasil	Carneiro et al (2023)	1	1	1	1	1	1	6,0
Economia Política da Uberização: A Exploração dos Trabalhadores conforme as Três Formas de Intermediação do Trabalho nas Empresas-Plataforma	Franco; Ferraz; Ferraz (2023)	1	1	1	1	1	1	6,0
“Parceiros” assimétricos: trabalho e saúde de motoristas por aplicativos no Rio de Janeiro, Brasil	Masson et al (2021)	1	1	1	1	1	0,5	5,5
Em modo de espera: a condição de trabalho e vida uberizada	Maior; Vidigal (2022)	1	1	1	1	1	0	5,0
Uberização e juventude Periférica: Desigualdades, autogerenciamento e novas formas de	Abílio (2020b)	1	1	1	1	0,5	0,5	5,0

controle do trabalho								
Uberização do trabalho: um fenômeno de tipo novo entre os docentes de São Paulo, Brasil?	Venco (2019)	1	1	1	1	1	0,5	5,0
Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado	Abílio (2019)	1	1	1	1	0	1	5,0
Uma análise das normas antecedentes e reservas de alternativas mobilizadas na atividade de motoristas e entregadores por aplicativos	Alvarez et al (2021)	1	1	1	1	0,5	0,5	5,0
Os trabalhadores em meio à Covid-19 no Brasil: flexibilidade, precariedade, e a mobilização internacional	Tonelo; Silva; Framil Filho (2022)	1	0,5	1	0,5	1	0,5	4,5

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Após realizado o tratamento dos dados, a análise seguiu-se, como será visto no tópico a seguir.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 O que tem sido discutido acerca da uberização no brasil?

Os 9 artigos analisados ficaram assim distribuídos: 3 em 2019; 1 em 2020, 2 em 2021 e também em 2022, e 1 em 2023. Observa-se que 7 dos 9 artigos utilizaram como técnica de coleta de dados entrevistas, questionários e análises documentais. Ou seja, em sua maioria, são estudos qualitativos que se debruçam sobre a particularidade de um caso ou situação.

No geral, os temas discutidos versam sobre: a) processo de precarização do trabalho; b) tecnologia; c) impactos e desdobramentos da uberização sobre os trabalhadores. São sobre essas três dimensões (que estão necessariamente imbricadas) que será tratado a seguir.

3.2 O processo de precarização do trabalho via Uberização

No seu trabalho, em 2019, Abílio (2019) conclui que a uberização é um processo que possui êxito em transformar o trabalhador em um sujeito disponível para o trabalho, sem direitos, com remuneração exata pelo que produz e que precisa arcar com custos e riscos do seu trabalho. Muito próximo na conclusão que chegaram Tonelo, Silva e Framil Filho (2022) ao apontar que as plataformas aproximam o trabalho uberizado hoje com a classe operária industrial-fordista no sentimento de esgotamento físico e mental, o que vai de encontro com as linhas argumentativas que dizem que as plataformas criaram uma classe de trabalhadores precários. Por isso, o estudo de Carneiro *et al.* (2023) sobre as empresas-plataformas no Brasil, pode constatar que existem mais de 100 empresas ativas que trabalham dentro de 11 segmentos de serviços, no modelo de trabalho por plataformas, e que apresentam tendência de crescimento. Há um processo de diversificação das áreas de atuação, abarcando diferentes profissionais, o que representa um crescimento que fortalece ainda mais as mudanças políticas e econômicas que promovem a flexibilização das relações de trabalho, individualização e informalização.

Como pode se ver no outro estudo de Abílio (2020b), a partir do estudos dos bikeboys, ao passo que esta ocupação, que já é precária e de baixa qualificação e rendimento, se

informaliza, o número de jovens negros envolvidos cresce. Assim como no caso de Venco (2019) que apresentou o processo de uberização do trabalho docente no estado de São Paulo, com a criação do “professor on demand” que é o sujeito disposto a assumir qualquer disciplina mesmo sem a formação necessária.

Em Masson et al. (2021), destaca-se como a empresa Uber utiliza o termo “parceiro” para se referir aos trabalhadores na intenção de mascarar a relação de trabalho e criar a narrativa de que há autonomia e flexibilidade, evitando assim responsabilidades trabalhistas, enquanto os motoristas estão sujeitos às regras e comandos da plataforma e são monitorados por algoritmos - reforçando o grau máximo de subsunção virtual (Franco; Ferraz, 2019). Maior e Vidigal (2022) seguem a mesma linha ao afirmarem que, os trabalhadores uberizados não possuem vínculo empregatício, trabalham sob longas e imprevisíveis jornadas e sem direitos sociais e trabalhistas.

Segundo Alvarez et al. (2021) a insuficiência da regulação do trabalho e de garantias de direitos sociais são características centrais do trabalho uberizado. Masson et al. (2021) comentam que as empresas-plataformas estão tendo êxito na resistência contra a regulação do mercado, normas e leis trabalhistas, com um debate político mais voltado às questões de mobilidade urbana do que sobre a relação de exploração do trabalho.

Venco (2019) caracteriza a uberização em outro segmento não muito estudado pelos trabalhos na área, o da educação. A autora discorre que uma série de regulamentações no estado de São Paulo criou uma modalidade de contrato temporário para os docentes, que não garantia os mesmos direitos dos professores eletivos (estabilidade, licenças, faltas abonadas, etc.).

Em se tratando da questão da gestão, Alvarez et al. (2021) apontaram que a gestão e organização das plataformas digitais tem o caráter individualista que espelha a sociedade atual, contando com o apoio fornecido pela tecnologia e algoritmos para explorar cada vez mais o trabalho, tendo o espaço livre para fazê-lo visto que não há regulamentação no país que pare esse movimento e proteja os trabalhadores.

Sobre a relação entre trabalho e tecnologia, Masson et al. (2021) concluíram que não é necessário criar oposição aos avanços tecnológicos para conquista e preservação de direitos dos trabalhadores, mas tomar iniciativas que tragam harmonia entre saúde, trabalho e direitos com dinâmica produtiva e equilibrada, mas não é isso o que tem ocorrido.

O que remete à questão do adoecimento desses trabalhadores, como pode ser observado em Maior e Vidigal (2022) quando afirmam que “o risco psicológico é inerente ao trabalho uberizado”, e que a longo prazo, implica em consequências como depressão, síndrome do pânico e até suicídio, ou seja, há uma relação entre trabalho uberizado e saúde mental.

Por fim, Franco, Ferraz e Ferraz (2023) destacam que as mercadorias vendidas por empresas-plataforma não são tão “tecnológicas” quanto parecem, pois, as atividades são triviais e repetitivas, expropriando a força de trabalho humana para criar mais-valor; além disso, a uberização do trabalho não é apenas uma nova forma de relação laboral, mas uma tendência que busca a máxima exploração do trabalho e domina as interações sociais por meio de aplicativos, como pode ser vistos nos demais artigos supramencionados. Assim, para Franco, Ferraz e Ferraz (2023), a questão não versa sobre a centralidade da tecnologia, mas o fato dela ter sido um potente para ampliar a desumanização da vida.

3.3 A questão da tecnologia na Uberização

Masson et al. (2021) relatam que as empresas-plataforma tiveram rápido crescimento devido à crise econômica e política, acompanhada do desemprego e informalidade, e também em decorrência da pandemia do Covid-19. De modo semelhante, Tonelo, Silva e Framil Filho (2022) afirmaram que a pandemia foi uma espécie de laboratório do mundo do trabalho, no qual as novas formas de trabalhar foram experimentadas.

Contudo, acompanhando a linha argumentativa de Franco, Ferraz e Ferraz (2023), ainda que essas empresas se apresentem como grandes inovadores tecnológicos, os serviços que são prestados/vendidos são bem menos tecnológicos do que essas empresas propagam, englobando atividades cada vez mais comuns e repetitivas.

Por isso Abílio (2020b) afirma que as TIC dessas plataformas ao invés de garantir direitos sociais, atuam para mediar as perdas, como também sustentam Carneiro et al. (2023), o uso das tecnologias de informação e comunicação poderiam facilitar a regulamentação do trabalho, entretanto, causa um efeito contrário e são utilizadas para agravar a falta de limites à exploração. Eles também relataram a dificuldade de levantar dados referentes ao número de profissionais cadastrados, visto que os sites e aplicativos não divulgam esse número, ou expõem de forma resumida, relutando em apresentar esses dados de maneira transparente.

Tonelo, Silva e Framil Filho (2022) descrevem como as plataformas estão servindo para normalizar a precarização do trabalho, tratando-o como uma ocupação típica, quando comparado àquele com vínculo reconhecido. Além disso, as tecnologias promovem o estado de prontidão permanente, visto que o trabalhador tem que cumprir sua meta de ganhos diária, estando sempre disposto ao trabalho.

A plataforma, desse modo, controla a jornada do trabalhador, pois estar sempre conectado não é uma escolha, mas uma necessidade, seja por remuneração ou por questão de produtividade e performance na plataforma que garante que o sujeito tenha mais segurança de continuar recebendo pedidos. Além disso, deve-se estar sempre disponível, mas não se recebe pelo trabalho enquanto espera, apenas quando está buscando ou levando passageiros ou encomendas (Maior; Vidigal, 2022). A tecnologia, neste caso, serve para que(m)?

Carneiro et al. (2023) levantam os principais segmentos onde atuam as plataformas, sendo eles (por ordem de maior número de plataformas ativas no Brasil): Entrega; multisserviços; limpeza e manutenção doméstica; transporte; saúde e educação.

Por fim, Franco, Ferraz e Ferraz (2023) comentam como as empresas como Uber, Rappi, Ifood, entre outras., afirmam não estarem vendendo mercadoria criada pela força de trabalho uberizada, e que são somente intermediárias. Para os autores, isso vem com o objetivo de mascarar a exploração dando uma roupagem de inovação (eis o papel da tecnologia que atua com algoritmos potentes) e preços competitivos, sendo que o argumento do consumo "barato" a justificativa para o aumento da produtividade baseada na exploração do trabalho.

3.4 Desdobramentos da uberização sobre os trabalhadores

Maior e Vidigal (2022) destacam a questão dos danos à saúde física e mental, além dos riscos constantes de acidentes de trânsito, principalmente para os entregadores. Os autores comentam que, até os intervalos e tempos de espera são nocivos à saúde, visto que os trabalhadores ficam ansiosos por não receberem chamados suficientes para atingir sua meta.

Em complemento, Tonelo, Silva e Framil Filho (2022) afirmam que o fato de não haver reconhecimento de vínculo empregatício entre trabalhadores e plataformas, faz com que seja negado direito à organização sindical e à negociação coletiva. Os autores também explicam que sem formalização da atividade, não há possibilidade de cobrar o piso da categoria, fazendo com que o salário recebido seja no final das contas se restrinja ao tempo em que se está com o passageiro/encomenda.

Masson et al. (2021) chamam atenção para a questão dos Direitos Trabalhistas e as devidas proteções sociais que mesmo diante do tempo da atividade, ainda não foram regulamentadas. Alvarez et al. (2021) relatam o agravamento da precarização dos vínculos sem que o trabalhador tenha a possibilidade de negociar as condições de seu trabalho.

Abílio (2020b) descreve que a condição de trabalho uberizada resulta na redução do valor da mão de obra, prolongamento das horas de trabalho, aumento da intensidade,

transferência de responsabilidades e custos para o trabalhador, além da perda ou alteração de sua identidade profissional, além do fato de que é possível perceber que quanto mais desprotegida e mal remunerada é a ocupação, mais ela tem sido jovem e negra. Alvarez et al. (2021) argumenta que a uberização do trabalho vem acompanhada de um processo de rebaixamento da valorização profissional do trabalhador.

Por fim, Carneiro et al. (2023) discorrem acerca da individualização do trabalho que diminui a força da organização coletiva; ações organizadas por meio de plataformas podem ser dispersadas pois costumam ser fortemente monitoradas, desencorajadas ou até sofrem retaliações pelas empresas-plataforma. Assim como fez Venco (2019), ao discutir a uberização da docência no estado de São Paulo, apontando como a uberização fragiliza a organização coletiva, ampliando a individualização que afetam diretamente o sujeito, como também fomenta uma rivalidade entre professores efetivos e não efetivos quando mesmo reconhecendo as condições precárias de trabalho, entram em embates de nível pessoal.

4 CONCLUSÕES

O objetivo deste artigo consistiu em investigar como a uberização tem sido refletida na pesquisa acadêmica nacional, a partir de uma revisão sistemática da literatura. A revisão contou com o apoio do software Parsif.al e os dados foram coletados na base de dados Scielo. A coleta retornou, inicialmente, 46 artigos, que após filtros de critérios de inclusão, exclusão e qualidade, culminou na análise de 9 estudos. Para a análise desses estudos alguns pontos foram levados em consideração: as metodologias utilizadas, os resultados alcançados, como eles caracterizam a uberização e os impactos dessa forma de trabalho.

Pode-se observar que a uberização do trabalho é uma tendência global que repercute em diversos segmentos, empregos, níveis de qualificação e renda. Envolve mudanças na forma como o trabalho é gerenciado, tem como característica a falta de direitos trabalhistas e regulamentações pelo Estado, e a transferência de custos e riscos para os trabalhadores, resultando em nova forma de organização do trabalho.

A análise possibilitou identificar uma predominância por pesquisas que tinham como metodologia a aplicação de entrevistas, questionários e a realização de análises documentais, mesclando estudos qualitativos e quantitativos, dessa forma foi visto a participação de muitos trabalhadores para a captação de dados que representem bem a classe.

Os artigos convergem sobre o rápido crescimento das empresas plataformas, principalmente durante a pandemia do covid-19 e da ascensão da informalidade de flexibilização dos direitos trabalhistas. Saliente-se a exploração e a falta de regulamentação do trabalho uberizado, como também, empresas frequentemente mascarando a natureza da relação de trabalho para evitar responsabilidades trabalhistas. Essa prática é central na insuficiência da regulação e na ausência de garantias de direitos sociais.

Outra questão importante foi sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação, e como estas auxiliam no controle do trabalhador, gerenciando a distribuição do trabalho, a remuneração e as avaliações. A subsunção virtual do trabalho, mediado pela tecnologia, e possibilitada pela falta de direitos e proteção social; as intensas jornadas de trabalho e a desqualificação do processo de trabalho leva tanto a perda de identidade profissional quanto ao adoecimento físico e mental, que se expressam como ansiedade e menor satisfação com a vida. Ou seja, as longas horas de trabalho, o risco de acidentes, a pressão constante para atingir metas, entre outros, são características do trabalho uberizado que também afeta a saúde do trabalhador.

Adicionalmente, a pesquisa revelou que esse modelo de trabalho exaustivo, sem vínculo e a interferência das empresas enfraquecem a organização coletiva. Foram encontradas também outras formas de resistência, como a criação de pontos de suporte ao redor da cidade para trabalhadores que passam o dia na rua, com banheiros e locais de descanso, como também a

organização de grupos de suporte mútuo.

Nesse sentido, a revisão sistemática de literatura abriu algumas sendas investigativas: recomenda-se que sejam realizados novos estudos sobre as organizações coletivas dos trabalhadores de plataforma; pesquisas sobre saúde-trabalho; além de estudos sobre a relação entre uberização, financeirização e especulação financeira.

Para este trabalho, a baixa quantidade de estudos foi limitante para utilização de outras metodologias, com análises quantitativas, mas, este pode ser também um caminho para pesquisas futuras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABÍLIO, L. C. Uberização: a era do trabalhador *just-in-time*?. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 34, n. 98, p. 111-126, abr. 2020a. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/VHXmNyKzQLzMyHbgcGMNNwv/?lang=pt>. Acesso em: 23 abr. 2023.

ABÍLIO, L. C. Uberização e juventude periférica. Desigualdades, autogerenciamento e novas formas de controle do trabalho. **Novos Estudos**, São Paulo, v.39, n. 3, p.579-597, dez. 2020b. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/zwB63zdGw9nNzqPrS7wFsMN/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2023.

ABÍLIO, L. C. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, Valparaíso, v. 18, n. 3, p. 41-51, nov. 2019. Disponível em: https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-69242019000300041. Acesso em: 20 set. 2023.

ACEVEDO, C. R.; NOHARA, J. J. **Como fazer monografias: TCC, dissertações, teses**. São Paulo: Atlas, 2013.

ANTUNES, R. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da Indústria 4.0. In: ANTUNES, R (org.). **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, R. **O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2020a.

ALVAREZ, D. *et al.* Uma análise das normas antecedentes e reservas de alternativas mobilizadas na atividade de motoristas e entregadores por aplicativos. **Laboreal**, Porto, v. 17, n. 1, e17925, p. 1-25, jun. 2021. Disponível em http://scielo.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1646-52372021000100004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 20 set. 2023.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Editora 70, 1997.

CAMPOS, D. S.; FERREIRA, D. J. Uso de Rubricas em Pesquisas de Informática e Educação – Uma Revisão Sistemática da Literatura. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM COMPUTAÇÃO (EDUCOMP), 1., 2021. **Anais [...]**. Porto Alegre:

Sociedade Brasileira de Computação, 2021 p. 83-92. Disponível em:

<https://sol.sbc.org.br/index.php/educomp/article/view/14474>. Acesso em: 25 jun. 2023.

CARNEIRO, L. L., MOSCON, D. C. B., DIAS, L. M. M., OLIVEIRA, S. M., ALVES, H. N. C. Digitrab: reflexões sobre o cenário do trabalho mediado por plataformas digitais no Brasil. **Revista de Administração Mackenzie**, v. 24, n. 2, p. 1-28, 2023. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/1954/195475125003/html/>. Acesso em: 20 set. 2023.

CASAGRANDE, L.; ZAMORA, M. A. M.; OVIEDO, C. F. T. Motorista de Uber não é empreendedor. **Revista de Administração Mackenzie**, São Paulo, v. 22, n. 2, p. 1- 24, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ram/a/xm94xnh5ygKkkLxYDr8t4ck/?lang=pt>. Acesso em: 4 mai. 2023.

FILGUEIRAS; V.; ANTUNES, R. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. In: ANTUNES, R (org.). **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

FONTELLES, M. J.; SIMÕES, M. G.; FARIAS, S. H.; FONTELLES, R. G. S. Metodologia da pesquisa científica: diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa. **Revista paraense de medicina**, v. 23, n. 3, p. 1-8, 2009. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3049277/mod_resource/content/1/DIRETRIZES%20PARA%20A%20ELABORAÇÃO%20DE%20UM%20PROJ%20PESQUISA.pdf. Acesso em: 09 abr. 2023.

FRANCO, D. S.; FERRAZ, D. L. S. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 17, n. esp., p. 844–856, 2019. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/76936>. Acesso em: 28 abr. 2023.

FRANCO, D. S.; FERRAZ, D. L.; FERRAZ, J. M. Economia política da uberização: as três formas de intermediação do trabalho nas empresas-plataforma. **Organizações e Sociedade**, v. 30, n. 105, abr./jun. 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/zH4jGR87cRqFxsqVVSZfp7hB/?lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2023.

GALVÃO, M. C. B.; RICARTE, I. L. M. Revisão Sistemática da Literatura: conceituação, produção e publicação. **Logeion: Filosofia da Informação**, v. 6, n. 1, p. 57-73, set. 2019. Disponível em: <https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/4835>. Acesso em: 09 abr. 2023.

GIOVANINI, A. Economia compartilhada e governança pública. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 5, p. 1207–1238, nov. 2020. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/82209>. Acesso em: 28 abr. 2023.

IBGE. “Desemprego”. **IBGE**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 11 dez. 2023.

IPEA: GOES, G. S.; MARTINS, F. S.; FIRMINO, A. T.; RANGEL, L. A. **A proteção social dos trabalhadores da Gig Economy do setor de transporte no Brasil**. 15 fev. 2023. Carta de Conjuntura. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2023/02/230215_notas16.pdf. Acesso em: 01 jun. 2023.

IPEA: GÓES, G.; FIRMINO, A.; MARTINS, F. Painel da Gig Economy no setor de transportes do Brasil: quem, onde, quantos e quanto ganham. **Carta de Conjuntura**, n. 55, nota 14, jul./dez. 2022. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/220510_cc_55_nota_14_gig_economy.pdf. Acesso em: 01 jun. 2023.

MAIOR, N. M. S. S.; VIDIGAL, V. Em modo de espera: a condição de trabalho e vida uberizada. **Revista Katálysis**, v. 25, n. 0, p. 62-72, jan. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/VWSTX7d8TZNVyD8sQ4WqLqv/>. Acesso em: 20 set. 2023

MASSON, L. P. *et al.* “Parceiros” assimétricos: trabalho e saúde de motoristas por aplicativos no Rio de Janeiro, Brasil. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 26, p. 5915-5924, dez. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/54s4B9HLwSqvGMhHRqK3psk/>. Acesso em: 20 set. 2023.

MOHER, D. *et al.* Preferred reporting items for systematic review and meta- analysis protocols (PRISMA-P) 2015 statement. **Systematic reviews**, v. 4, p. 1-9, jan. 2015. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1186/2046-4053-4-1>. Acesso em: 09 abr. 2023.

PAGE, M. J. *et al.* The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. **International journal of surgery**, v. 88, p. 105906, abr. 2021. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1743919121000406>. Acesso em: 09 abr. 2023.

SLEE, T. **Uberização: a nova onda do trabalho precarizado**. São Paulo: ed. Elefante, 2017.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

TONELO, I.; SILVA, L. M.; FRAMIL FILHO, R. Os trabalhadores em meio à Covid-19 no Brasil: flexibilidade, precariedade, e a mobilização internacional. **Sociologias**, v. 24, p. 140-168, set. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/8mMHhGy8xF34wnvmxBNhfCF/>. Acesso em: 20 set. 2023.

UBER. “Como usar o app da Uber”. **Uber**. Disponível em: https://www.uber.com/br/pt-br/about/how-does-uber-work/?uclid_id=69e5a290-0212-4210-80ea-c45213a65cc9. Acesso em: 11 dez. 2023.

VACLAVIK, M. C.; OLTRAMARI, A. P.; OLIVEIRA, S. R. Empresariando a informalidade: um debate teórico à luz da gig economy. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 20, n. 2, p. 247-258, 2022.

VENCO, S. Uberização do trabalho: um fenômeno de tipo novo entre os docentes de São Paulo, Brasil? **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, maio 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/NkTJp5HZgJQVjhY36kT5rpN/?lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2023.